



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2017, de 10 de julho de 2017, ao PROJETO DE LEI Nº. 029/2017.

Altera a redação do Parágrafo Único, do Art. 9º e do § 1º do Art. 10 do Projeto de Lei nº 029/2017.

O vereador Leonardo José Flach, apresenta a seguinte:

Emenda Modificativa

ao Projeto de Lei n. 029/2017 que institui Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município.

Art. 1º - Fica alterada à redação do Parágrafo único do art. 9º, que passa a ter a seguinte redação:

***Parágrafo único.** O prazo para habilitar-se ao recebimento inicia no dia 1º de abril até o dia 31 de julho de cada exercício financeiro.*

Art. 2º - Fica alterada à redação do § 1º do art. 10, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Somente tem validade as notas fiscais de serviço, notas fiscais e cupom fiscal, referente aos serviços, insumos e materiais adquiridos, emitidas no período de 1º de janeiro a 31 de julho de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 10 de julho de 2017.

Leonardo José Flach
Vereador – PTB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa que propõe a alteração do Parágrafo Único do Art. 9º, visa dispor claramente o período estipulado para que o Produtor Rural possa habilitar-se ao recebimento do incentivo, ou seja, inicia em 1º de abril e termina em 31 de julho de cada exercício financeiro.

Já, a alteração proposta no §1º do Art. 10, que visa alterar o período de validade das notas fiscais a serem apresentadas, antecipando-o para o dia 1º de janeiro até 31 de julho, justifica-se para ampliar em 3 (três) meses o prazo para o Produtor Rural adquirir junto aos prestadores de serviço, produtores rurais e Comércio do Município, os serviços, insumos e materiais que originarão as notas e cupons fiscais.

Diante do exposto, a Câmara de Vereadores possui competência para encaminhar a presente emenda.

Poço das Antas, 10 de julho de 2017.

Leonardo José Flach
Vereador – PTB